



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

0185

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 2050	
01/06/2015	
RUBRICA	FOLHAS

MENSAGEM/490

Rio Grande, 28 de maio de 2015.

Excelentíssimo Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 040 que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 648.718,65.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo tem como objetivo à autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, visando atender Aditivo Contratual referente à obra da EMEF Clemente Pinto e construção da Escola com 12 salas na Santa Rosa (futuras instalações da EMEF de Tempo Integral Valdir Castro).

Atenciosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Ver. THIAGO PIRES GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 040 DE 28 DE MAIO DE 2015.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 648.718,65.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, visando atender Aditivo Contratual referente à obra da EMEF Clemente Pinto e construção da Escola com 12 salas na Santa Rosa (futuras instalações da EMEF de Tempo Integral Valdir Castro), no valor de **R\$ 648.718,65 (Seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e dezoito reais com sessenta e cinco centavos)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMED	08.02.12.361.0238.1288	0020	1111	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	648.718,65
TOTAL						648.718,65

Art. 2º Servirá como recurso, ao Crédito Adicional Suplementar aberto no art. 1º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMED	08.02.12.365.0237.1284	0020	2862	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	648.718,65
TOTAL						648.718,65

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 28 de maio de 2015.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMED/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 2050/15
PLE40/15

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

..... ROYAN CASTRO

Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 02 de Junho de 2015.

[Handwritten Signature]

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

Enviar ao Consultor Jurídico.

Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 2 de Junho de 2015.

[Handwritten Signature]

Relator

PARECER JURÍDICO

Em anexo

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

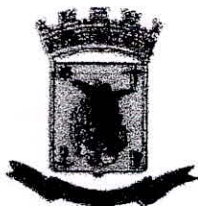
O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 2 de Junho de 2015.

[Handwritten Signature]

Relator (a)



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 2050/15 TIPO/Nº: PLE 40/15
AUTOR: Executivo Municipal

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p>Vereador JULIO CESAR DA SILVA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Constitucional</u> <input type="checkbox"/> <u>Inconstitucional</u> <input type="checkbox"/> <u>Antijurídico</u> <input type="checkbox"/> <u>Antiregimental</u> <input type="checkbox"/> <u>Inadequado a Técnica Legislativa</u></p> <p><u>[Signature]</u> 03/06/2015 Presidente</p>	<p>Vereador PAULO ROLDÃO</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Constitucional</u> <input type="checkbox"/> <u>Inconstitucional</u> <input type="checkbox"/> <u>Antijurídico</u> <input type="checkbox"/> <u>Antiregimental</u> <input type="checkbox"/> <u>Inadequado a Técnica Legislativa</u></p> <p>_____ Vice – Presidente</p>
<p>Vereador GIOVANI MORALLES</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Constitucional</u> <input type="checkbox"/> <u>Inconstitucional</u> <input type="checkbox"/> <u>Antijurídico</u> <input type="checkbox"/> <u>Antiregimental</u> <input type="checkbox"/> <u>Inadequado a Técnica Legislativa</u></p> <p><u>[Signature]</u> Secretário</p>	<p>Vereador FLAVIO SANTOS</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Constitucional</u> <input type="checkbox"/> <u>Inconstitucional</u> <input type="checkbox"/> <u>Antijurídico</u> <input type="checkbox"/> <u>Antiregimental</u> <input type="checkbox"/> <u>Inadequado a Técnica Legislativa</u></p> <p><u>[Signature]</u> Membro</p>
<p>Vereadora ROVAM DE CASTRO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Constitucional</u> <input type="checkbox"/> <u>Inconstitucional</u> <input type="checkbox"/> <u>Antijurídico</u> <input type="checkbox"/> <u>Antiregimental</u> <input type="checkbox"/> <u>Inadequado a Técnica Legislativa</u></p> <p><u>[Signature]</u> Membro</p>	

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- Constitucional
- Inconstitucional
- Antijurídico
- Antiregimental
- Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande 02 de 06 de 2015.

Presidente



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO
PARECER

PROCESSO Nº: 2050/2015

TIPO/Nº: PLE 040/2015

AUTOR: Executivo Municipal

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

<p>Vereador DENISE MARQUES <i>3/6/15</i></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p><i>[Signature]</i> Presidente</p>	<p>Vereador WILSON BATISTA DUARTE</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____ Vice – Presidente</p>
<p>Vereador PAULO RENATO MATTOS GOMES</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p><i>[Signature]</i> Secretário</p>	<p>Vereador FLÁVIO VELEDA MACIEL</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p><i>[Signature]</i> Membro</p>
<p>Vereadora JAIR RIZZO FERREIRA</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____ Membro</p>	

RESULTADO DA VOTAÇÃO: Admissibilidade

Não-admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 08 de junho de 2015.

[Signature]
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0683/15
Proc. 2050/2015

Rio Grande, 16 de junho de 2015.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 040 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,


Ver. Thiago Pires Gonçalves-Thiaguinho
Presidente

Anexo: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na Secretaria de Município da Educação, no valor de R\$ 648.718,65.

1137
CIDADE DO RIO GRANDE
1835



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 648.718,65.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, visando atender Aditivo Contratual referente à obra da EMEF Clemente Pinto e construção da Escola com 12 salas na Santa Rosa (futuras instalações da EMEF de Tempo Integral Valdir Castro), no valor de **R\$ 648.718,65 (Seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e dezoito reais com sessenta e cinco centavos)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMED	08.02.12.361.0238.1288	0020	1111	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	648.718,65
TOTAL						648.718,65

Art. 2º Servirá como recurso, ao Crédito Adicional Suplementar aberto no art. 1º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMED	08.02.12.365.0237.1284	0020	2862	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	648.718,65
TOTAL						648.718,65

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.903 DE 17 DE JUNHO DE 2015.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 648.718,65.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, visando atender Aditivo Contratual referente à obra da EMEF Clemente Pinto e construção da Escola com 12 salas na Santa Rosa (futuras instalações da EMEF de Tempo Integral Valdir Castro), no valor de **R\$ 648.718,65 (Seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e dezoito reais com sessenta e cinco centavos)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMED	08.02.12.361.0238.1288	0020	1111	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	648.718,65
TOTAL						648.718,65

Art. 2º Servirá como recurso, ao Crédito Adicional Suplementar aberto no art. 1º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMED	08.02.12.365.0237.1284	0020	2862	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	648.718,65
TOTAL						648.718,65

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 17 de junho de 2015.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMED/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município da Educação

Of. Nº 1266/2015 – Gab/SMEd

Rio Grande, 12 de junho de 2015.

À Sua Senhoria

VEREADOR THIAGO PIRES GONÇALVES

Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Assunto: **Considerações referentes ao Pedido de Suplementação – PLE 040.**

Senhor Presidente,

Ao saudá-lo, com cordiais cumprimentos, vimos, através deste, prestar os esclarecimentos necessários aos Senhores (as) Vereadores (as) para a aprovação do PLE nº 040 referente ao pedido de suplementação para a Secretaria de Município da Educação com o objetivo de pagamento de aditivo contratual necessário para o início da obra da nova sede da EMEF de Tempo Integral Valdir Castro e Empenhamento para conclusão da Obra da EMEF Clemente Pinto.

Cabe explicar que em relação ao Aditivo para EMEF Valdir Castro o processo iniciou-se com o pedido da Empresa em final de maio do ano de 2014, com trâmite nos Protocolos Digitais nº 16387/2014 e nº 37854/2014, pelos motivos expostos no referido documento anexo a este ofício. Os trâmites desses processos foram os seguintes: aprovação pela fiscalização, aprovação do Secretário de Educação, Abertura de Recurso Livre no orçamento 2014 (essa despesa somente poderia ocorrer com Recursos Próprios do Município e não com Recursos do FNDE), pedido de Suplementação para a dotação, confecção do Termo Aditivo e assinaturas para posterior encaminhamento de empenhamento e pagamento. Todo esse trâmite foi concluído apenas em dezembro do ano de 2014, período em que o sistema da SMF já estava fechado para Empenhamentos, não sendo possível então que a SMED procedesse com o devido empenho e pagamento do Aditivo já aprovado. Assim, o recurso não foi utilizado no exercício de 2014 para essa finalidade. Nesse período a LOA 2015 já havia sido enviada para Câmara sem a previsão orçamentária para o pagamento do Aditivo, pois tínhamos como certo que o processo seria concluído ainda em 2014. Como isso não ocorreu, é necessário incluímos no orçamento 2015 o referido valor para urgente pagamento e viabilização da continuidade da obra. Nesse sentido, é fundamental a aprovação do PLE 040.

Com relação ao pedido para a conclusão da Obra da EMEF Clemente Pinto, justificamos a adequação no orçamento uma vez que a empresa solicitou e foi concedida a prorrogação do prazo, conforme Aditivo anexo, o que ocasionou o estorno dos empenhos já existentes no final do ano de 2014, pois, como determina o regramento



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município da Educação

legal, em se tratando de recurso MDE, devemos utilizá-lo integralmente dentro do exercício financeiro, não sendo possível superávit para o ano seguinte. Nesse sentido, pelos mesmos motivos já expostos em relação à obra da Escola Valdir Castro, a LOA 2015 já estava na Câmara sem essa previsão, sendo necessário o seu ajuste para continuidade do serviço.

Segue anexo a este ofício cópia de todos os documentos aqui citados.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos os nossos protestos de real estima e consideração.

Atenciosamente,



André Lemes da Silva

Secretário de Município da Educação

Prefeitura Municipal do Rio Grande



Protocolo Número 37854/2014

Nome do Interessado	Marsou Engenharia Ltda
CPF/CNPJ do Interessado	01.278.335/0001-39
Telefone do Interessado	<nenhum texto>
E-mail do Interessado	<nenhum texto>
Categoria	Contratos
Subcategoria	Aditivo

Texto do Protocolo

A empresa Marsou Engenharia Ltda solicita a análise da solicitação de aditivo para o contrato nº 284/13/SMEd referente a escola de 12 salas Santa Rosa, conforme documentos em anexo.

Aberto por Carla Renata do Pinho Martins

Data de abertura 11/11/2014 às 14:31:44

1 - Parecer de Carla Renata do Pinho Martins em 11/11/2014 às 14:38:37

Para análise e posicionamento

2 - Parecer de Beatriz Cristina Costa Prado em 12/11/2014 às 10:19:06

A fiscalização nada tem a opor quanto ao solicitado pela empresa, uma vez que o local da obra foi relocado e houve a necessidade de aterro a mais que o previsto, ocasionando este aditivo.

3 - Parecer de Carla Renata do Pinho Martins em 12/11/2014 às 15:05:11

Para análise e confirmação, se for o caso da dotação:

08.02.12.361.0238.1296 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras E Instalacoes

Cod. Red. 2326

4 - Parecer de Rejane Porto Veleza em 12/11/2014 às 16:28:06

Aditivo autorizado. Encaminho para verificação da classificação da despesa, saldo orçamentário e financeiro. Após, enviar ao GCLC, a/c Beatriz para os demais procedimentos.

Att., Rejane

5 - Parecer de Marcia Pereira Coelho em 12/11/2014 às 17:11:33

Quanto à classificação da despesa, conforme análise e conferência junto ao SIAPC - Plano de Contas - TCE, nada temos a opor sobre a sua utilização, sendo a mesma adequada para a finalidade desta despesa. Quanto ao aspecto orçamentário, informamos que até a presente data, esta dotação está disponível, conforme análise do orçamento de 2014. Desde que observadas as proposições elencadas na LDO 2014 e considerando a planilha de contratos, nada temos a opor a esta solicitação de compra. Atenciosamente. Márcia PCoelho – Técnica Contábil S.M.F – Seccional S.M.Ed.

6 - Parecer de Beatriz Cechin em 13/11/2014 às 08:27:22

Prefeitura Municipal do Rio Grande



Protocolo Número 37854/2014

6 - Parecer de Beatriz Cechin em 13/11/2014 às 08:27:22 - continuação

Para providências.

Prezado Daniel: Segue o PD para parecer jurídico.

Prezada Adriana:

Considerando que o pedido da empresa é corroborado pela fiscalização da obra, bem como que o mesmo encontra-se dentro do percentual previsto na legislação para aditivo contratual, nada temos à opor a assinatura do mesmo.

atenciosamente

Daniel de A. Spotorno

Prezada Carla: Solicitação atendida adendo confeccionado favor encaminhar o número de telefone e e-mail da empresa.

emanuel@marsou.com.br 81311189

Prezada Carla: Solicitação atendida adendo confeccionado e encaminhado por e-mail para empresa assinar.

Já possuímos este adendo? Poderias anexar a este PD?

Prezada Carla: Segue em anexo o Solicitado.

Para ciência

Carla não foi anexada a planilha orçamentária com as assinaturas do Gabinete de Compras, SMED e empresa.

Solicitamos as planilhas assinadas, conforme solicitação do campo 015

Prezada Carla: Solicitei por e-mail a planilha para empresa. Estou aguardando a mesma encaminhar a

Prefeitura Municipal do Rio Grande



Protocolo Número 37854/2014

17 - Parecer de Natildes Adriana Tavares em 12/12/2014 às 16:00:19 - continuação

planilha.

Em anexo a planilha solicitada, estou te encaminhando também em protocolo físico

Prezada Carla: Segue em anexo a planilha assinada, conforme o solicitado.

Para ciência

Ciente obrigada.

Para que possamos encaminhar empenho para este adedno preciso do PD 40607/2014, solicito sua intervenção junto ao GCLP

O referido Aditivo do PD 40607 será enviado para assinatura do Secretário hoje a tarde.

Att., Rejane

Processo recebido

Carla Renata do Pinho Martins

Prefeitura Municipal do Rio Grande



Protocolo Número 16387/2014

Nome do Interessado	Carla Renata do Pinho Martins
CPF/CNPJ do Interessado	696.497.660-49
Telefone do Interessado	<nenhum texto>
E-mail do Interessado	<nenhum texto>
Categoria	Contratos
Subcategoria	Aditivo

Texto do Protocolo

A empresa Marsou Engenharia Ltda solicita a análise da solicitação de aditivo para o contrato nº 284/13/SMEEd referente a escola de 12 salas Santa Rosa, conforme documentos em anexo.

Aberto por Carla Renata do Pinho Martins

Data de abertura 22/05/2014 às 15:50:45

1 - Parecer de Carla Renata do Pinho Martins em 22/05/2014 às 15:53:51

Para análise e posicionamento

2 - Parecer de Beatriz Cristina Costa Prado em 31/05/2014 às 08:18:58

Só poderemos nos posicionar após o recebimento do projeto do muro e nova locação da obra aprovados pela SMED.

3 - Parecer de Carla Renata do Pinho Martins em 16/06/2014 às 16:20:01

Após reunião solicito novo posicionamento

4 - Parecer de Beatriz Cristina Costa Prado em 24/06/2014 às 10:17:06

A fiscalização nada tem a se opor quanto ao solicitado pela empresa, uma vez que o local da obra foi relocado e houve a necessidade de aterro a mais que o previsto, ocasionando este aditivo.

5 - Parecer de Carla Renata do Pinho Martins em 07/07/2014 às 13:46:21

Para sua análise

6 - Parecer de André Lemes da Silva em 20/08/2014 às 21:22:59

Considerando o parecer da fiscalização, autorizo andamento do processo.

7 - Parecer de Carla Renata do Pinho Martins em 21/08/2014 às 14:11:36

Solicito indicação da dotação orçamentária, para que possamos dar andamento ao processo conforme orientações do campo 006. A dotação original é a seguinte:

08.02.12.361.0238.1293 PAR ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA SANTA ROSA

4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras E Instalacoes

Cód. Red) 1075

8 - Parecer de Rejane Porto Veleza em 28/08/2014 às 14:12:16

Aguarda abertura de créditos adicionais especiais, PD 24468, em trâmite de elaboração de minuta e encaminhamento a Câmara de Vereadores para aprovação.

Prefeitura Municipal do Rio Grande



Protocolo Número 16387/2014

8 - Parecer de Rejane Porto Veleda em 28/08/2014 às 14:12:16 - continuação

Att., Rejane

Já existe algum posicionamento quanto a esta solicitação?

O pedido encontra-se na Câmara de Vereadores aguardando aprovação do PLE 149. Ficou para pauta desta semana, possivelmente seja votado na próxima terça, dia 16/9.

Att., Rejane

Já existe algum posicionamento?

O recurso já se encontra no orçamento desde 18 de setembro. Dotação Recurso Livre 2326. Essa dotação já está incluída no contrato?

Att., Rejane

Aberto novo PD 37854

Carla Renata do Pinho Martins



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

Rio Grande, 12 de novembro de 2014.

Memº. 1242/2014

ASSUNTO: Justificativa para aditivo de acréscimo de serviços e valores

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, por meio da Secretaria de Município da Educação, considera a necessidade de acréscimo serviços, quantitativos e valores ao Contrato nº 284/13/SMEEd, firmado com a Empresa Marsou Engenharia Ltda, para execução da Obra de Construção da Escola de Ensino Fundamental - 12 salas, conforme informado no Protocolo Digital nº 37854/2014, bem como da fiscalização da SMI (campo 002).

A alteração contratual solicitada de acréscimo é de interesse da empresa contratada e em conformidade com a lei 8.666/93 artigo 65, bem como desta secretaria. Salientamos que a empresa vem prestando os seus serviços de forma adequada com competência e responsabilidade e que este deverá garantir a continuidade dos serviços prestados. O valor do referido aditivo é de R\$321.164,47.

Sendo o que tínhamos para o momento subscrevemo-nos.

Respeitosamente,



André Lemes da Silva
Secretário de Município da Educação



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

1

**SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 193/2012-SMEC/SMED,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO
GRANDE E A EMPRESA RRX ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA, PARA REFORMA E
AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. CLEMENTE PINTO,
EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE
TOMADA DE PREÇO Nº 027/2012.**

O **MUNICÍPIO DO RIO GRANDE**, com sede nesta cidade, sito Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/n, inscrito no CNPJ nº 88.566.872/0001-62, através do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos – GCLC, sito à Rua General Bacelar, nº 264, 2ª andar, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, Sr. Jeferson Alonso dos Santos, inscrito no CPF sob nº 742.734.420-00, conforme delegação de competência estabelecida na portaria de nomeação nr. 265/2013, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **RRX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede em Rio Grande/RS, na Rua Francisco Marques, nº 158, inscrita no CNPJ sob nº 10.197.869/0001-21, neste ato representada pelo Sr. Claudio Roberto Ferreira Rodrigues, na qualidade de Sócio Gerente, inscrito no CPF sob o nº 276.580.900-34, denominada **CONTRATADA**, assinam o presente Termo Aditivo, a ser regido pelas disposições legais específicas e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Das Justificativas

1.1- Considerando, conforme manifestado pela fiscalização, a ocorrência de inúmeros dias impraticáveis à execução dos serviços, bem como, por se tratar de uma obra de reforma, a ocorrência de diversas alterações no projeto, necessitando ainda, pelo o fato da Escola estar em pleno funcionamento, períodos de liberação das salas de aula.

A PUBLICAÇÃO SE DARÁ NO MURAL DA PMRG CONFORME DECRETO 10.620/10



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

2

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1- - É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de entrega do serviço contrato, sem qualquer ônus para a contratante, além dos repasses de valores restantes para totalização do montante estipulado na Cláusula Segunda do Contrato Original, devidamente reajustado pelo primeiro, terceiro e quarto Termos Aditivos.

Cláusula Terceira - Da Prorrogação

3.1- Fica prorrogado por este instrumento, a partir de 07 de Fevereiro de 2015, pelo prazo limite de 150 (Cento e cinquenta) dias o prazo de que trata a Cláusula Sétima e o Segundo Aditivo do Contrato Original, extinguindo-se a prorrogação em 06 de Julho de 2015.

Cláusula Quinta – Das Disposições Gerais

5.1- - As demais cláusulas do Contrato Original, não mencionadas ou modificadas pelos seus primeiro, segundo, terceiro, quarto e presente termo aditivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor. E, por estarem assim em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento consta, obrigam-se as partes a cumpri-lo integralmente, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, 05 de Março de 2015.

RRX Engenharia e Construções Ltda

Contratado

André Lemes da Silva

Secretário de Município da Educação

Jeferson Alonso dos Santos

Chefe do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

CC.: SMF/SMED/GCLC/CSCI/CONTRATADA.

A PUBLICAÇÃO SE DARÁ NO MURAL DA PMRG CONFORME DECRETO 10.620/10



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Relatório de Votação Nominal

PROCESSO 2050/2015 PLE 40/2015 AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SEC. DA

54ª Sessão Ordinária de 15/06/2015

EDUCAÇÃO VALOR: 648.718,65

EXECUTIVO MUNICIPAL

Vereador	Partido	Voto
ANDREA DUTRA WESTPHAL	PTB	Sim
ANDRÉ MORAES DE SÁ	PT	Licenciado
CHARLES SARAIVA	PMDB	Licenciado
CLÁUDIO COSTA	PT	Sim
DIRNEI MOTTA GREQUI	PROS	Sim
FLAVIO SANTOS	PSDB	Sim
FLAVIO VELEDA MACIEL	Solidaried	Sim
GIOVANI BASTOS MORALLES	PTB	Sim
IVAIR DOMINGOS SOUZA	PMDB	Sim
JAIR RIZZO FERREIRA	PSB	Ausente
JOEL JESUS SILVEIRA ÁVILA	PPS	Sim
JOSE ANTONIO - REPOLHINHO	PSDB	Ausente
JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	PMDB	Ausente
KANELAO	PMDB	Sim
LUCIANE COMPIANI BRANCO	PMDB	Sim
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	Presidente
PROFESSORA DENISE	PT	Ausente
RENATINHO	PPS	Licenciado
ROVAM DE CASTRO	PT	Sim
THIAGO PIRES GONCALVES	PMDB	Licenciado
ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	PCdoB	Sim

Total Sim: 12

Total Não: 0

Total Abs: 0

Aprovado

Mesa Diretora

PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	Presidente
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	1º VICE- PRESIDENTE
JOSE ANTONIO - REPOLHINHO	PSDB	2º VICE PRESIDENTE
IVAIR DOMINGOS SOUZA	PMDB	1º SECRETÁRIO
ANDREA DUTRA WESTPHAL	PTB	2º SECRETÁRIO

15/06/2015 15:28:52

Operador: Nilo Cesar Junior

Imply Tecnologia Eletrônica Ltda